



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TOPOGRAFIA E SONDAÇÃO GEOLÓGICA PELO MÉTODO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.**

TIPO: MENOR PREÇO – ITEM.  
DATA DE REALIZAÇÃO: 13/07/2023 ÀS 09:00 HORAS.

**ESCLARECIMENTOS:** O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

SITE: [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br)  
E-MAIL: [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, 28 DE JUNHO DE 2023

**FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS**  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **LEI Nº 923/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a Fixação e Regulamentação da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, **APROVOU**, E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Ficam fixadas as diárias a serem concedidas aos Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, a título de indenização de despesas com Alimentação e Hospedagem, quando em viagem a serviço deste Legislativo Municipal de Mauá da Serra, na forma abaixo especificada.

- I – Para destino fora do Estado do Paraná.....R\$ 1.000,00
- II – Para Foz do Iguaçu.....R\$ 700,00
- III – Para Curitiba.....R\$ 500,00
- IV – Demais cidades dentro do Estado, com distancia acima de 80 km da sede do município.....R\$ 250,00
- V – 75% do valor mencionado nos incisos anteriores, quando não houver pernoite.

**Parágrafo único** - Os valores ora fixados, serão reajustados anualmente, mediante Portaria do Legislativo, observando-se o índice do INPC.

**Art. 2º** - Os valores das passagens de ônibus e avião, e despesa de combustível quando em veículo oficial, se autorizados pela Presidência, serão ressarcidos pelos seus valores de emissão, desde que comprovados com nota fiscal ou bilhete de passagem, e haja dotação orçamentaria para tal fim.

**Art. 3º** - As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade dos serviços, sendo autorizadas e assinadas por ato expreso do Presidente da Câmara, devidamente documentada com o requerimento do solicitante.

**Art. 4º** - A solicitação de diária de Vereadores e Servidores deverá ser feita através de requerimento dirigido a Presidência, contendo:

- I – Nome do solicitante;
- II – Quantidade de diárias;
- III – Local e período de destino a que se refere a diária;
- IV – O fim que se destina com a devida justificativa, contendo previsão de horário de saída e retorno.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**Art. 5º** - Caso a solicitação seja deferida, o Presidente determinará publicar a Portaria de Concessão.

**Art. 6º** - Na hipótese de não se realizar a viagem, o responsável pela diária, deverá fazer a devolução da mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 7º** - Caso não seja feito dentro do prazo previsto no art. 6º, deverá a autoridade competente, determinar por escrito ao setor de Recursos Humanos, o desconto em folha de pagamento do valor da diária concedida.

**Art. 8º** - Na concessão de diárias para participar de cursos, deverá ser observado:-  
I – se a empresa é idônea e não possui nenhuma restrição;  
II – não repetição do mesmo curso, em período inferior a um ano;  
III – limite máximo de 01 (um) curso por mês por solicitante;  
IV – Quando da participação deverá o solicitante em seu retorno, apresentar ao Setor responsável, obrigatoriamente o Certificado de Participação do Curso, bem como outros comprovantes aptos a ratificar a veracidade da participação do solicitante ao evento, podendo ser crachá, fotos, declaração de comparecimento, nota fiscal de refeição, hotel ou deslocamento, entre outros.

**Art. 9º** - Na concessão de diárias para viagens, para tratar de assuntos diversos desta Casa de Leis e ainda do Município, deverá apresentar comprovantes, conforme os previsto no inciso IV do art. 9º, com exceção do Certificado.

**Art. 10** - Fica a cargo da Mesa Executiva desta Casa de Leis os casos não previstos neste Regulamento.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.**

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **LEI Nº 925/2023**

**Súmula:** Promove alteração na Lei 623 de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA,  
**APROVOU**, E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A  
SEGUINTE

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado o anexo V a Lei 623 de 2017, consistente nas atribuições dos cargos de provimento em comissão:

#### **ANEXO V** **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

##### **ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA**

- Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
- Prestar assessoramento jurídico, escrito e verbal à Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal de Mauá da Serra;
- Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa;
- Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado, a mando do presidente;
- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas;
- Assessoria ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas;
- Responder e dar parecer sobre consultas dos Vereadores sobre matérias enviadas à Câmara pelo Prefeito, pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos municipais, estaduais e federais, a mando do presidente;
- Assessorar a elaboração de proposições em geral e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto jurídico das questões a estes atinentes, a mando do Presidente;
- Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara;
- Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara, se assim foi requisitado pelo Presidente;

##### **DIRETOR GERAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

- I - Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir;
- II – Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos;
- III - Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral;
- IV – Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal;
- V – Supervisionar os trabalhos Administrativos e Comunicação Social, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário;
- VI – Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;
- VII – Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos municípios sobre as atribuições da Câmara Municipal;
- VIII- Supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário;
- IX – Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;
- X – Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;
- XI - Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares;
- XII – Responder pelas gerências e chefias subordinadas;
- XIII – Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas;
- XIV – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
- XV - Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
- XVI – Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
- XVII – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
- XVIII – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
- XIX – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

**CONTROLADOR**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, e do orçamento da CÂMARA, no mínimo uma vez por ano;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- IV – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- V – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
- VI – supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
- VII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- VIII – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas da Câmara, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- IX – acompanhamento da carga horária e do cumprimento das funções dos servidores públicos;
- X – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
- XI – realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não-atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
- XII – cientificar as autoridades responsáveis e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno quanto constatadas ilegalidades ou irregularidades na Câmara Municipal.

#### **ASSESSOR LEGISLATIVO**

- I - Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas;
- II – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- III – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- IV - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- V - Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
- VI – Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
- VII - Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- VIII - Cumprir as determinações da respectiva chefia;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- IX – Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
- X - Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XI – Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar;
- XII - Assessorar a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara, além de propor meios para a melhoria do processo de disponibilização e acesso à informação, conforme legislação vigente;
- XIII- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;

**Art. 3º.** Acrescenta artigo 30-A na Lei 623 de 2017, com a seguinte redação:

Art. 30-A – A licença prevista no artigo 79-A da Lei 19/2002, poderá ser convertida em pecúnia, mesmo estando o servidor em atividade, através de requerimento, ficando sua autorização a critério, discricionariedade e conveniência da administração, devidamente justificado, dependendo da existência de dotação orçamentária.

**Art. 4º.** Fica alterado o anexo I da Lei 623 de 2017, quadro de cargos provimento efetivo, a carga horária do cargo de advogado, de 20h semanais para 30h semanais, alterando-se proporcionalmente a remuneração.

**Art. 5º.** Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.**

**Hermes Wichthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº58/2023  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 24/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 34/2023

DATA:28 DE JUNHO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E EMBUTIDOS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR E FUTUROS EVENTOS SENDO SECRETARIAS; MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR E A EMPRESA:A C DOS SANTOS MERCEARIA ME

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS; VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS CPF:054.662.649-11, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, LUCIANA MARIANO CPF:916.486.379-49 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TÂNIA CRISTINA DE MACEDO CPF:007.826.569-00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E MARCIO DIAS DE OLIVEIRA CPF:033.865.829-74 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TODOS DOMICILIADOS NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 24/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, COM A EMPRES:**AC DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, INSCRITA NO CNPJ:26.427.071./0001-69, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 550, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO PROCURADOR SR. CLAUDIO DONIZETE DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5710509-7 - SSP/PR, INSCRITO NO CPF:796.101.969-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E EMBUTIDOS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR E FUTUROS EVENTOS SENDO AS SEGUINTE SECRETARIAS; MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

**1.2** ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

**1.3** OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
15	ABACATE FIRME COR VERDE ESCURA	CEASA	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
16	ABACAXI PÉROLA FIRME E	CEASA	570	R\$ 4,79	R\$ 2.730,30





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

	SEM MANCHAS				
17	BANANA MAÇA EXTRA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA AROMA COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO QUE SUPORTE TRA	CEASA	500	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
18	BANANA NANICA FIRME E SEM RACHADURAS NIVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS	CEASA	3620	R\$ 3,20	R\$ 11.584,00
19	KIWI - FIRMES SEM MARCAS E MACHUCADOS	CEASA	70	R\$ 22,85	R\$ 1.599,50
20	LARANJA LIMA: TIPO I DE ACORDO COM A NTA 17 COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUP. TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO APRESENTAÇ~COR TAMANHO E COLORA	CEASA	700	R\$ 3,87	R\$ 2.709,00
21	LARANJA PÊRA: SEM DEFEITOS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	CEASA	3500	R\$ 2,49	R\$ 8.715,00
22	LIMÃO TAITI: FIRME E SEM BROTOS	CEASA	90	R\$ 2,25	R\$ 202,50
23	MAÇA FUJI: SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME	CEASA	3620	R\$ 6,40	R\$ 23.168,00
24	MAMÃO FORMOSA: SEM MACHUCADOS , MANCHAS E FIRME	CEASA	1350	R\$ 11,00	R\$ 14.850,00
25	MANGA: TIPO TOMI GRANDE COR VERMELHO AMARELADA FORMA DE CORAÇÃO DOCE E SEM FIBRAS LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA AROMA E	CEASA	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

	SABOR PRÓPRIO GRAU				
26	MARACUJÁ: AZEDO COLORAÇÕES FIRMES E MADURA COM POLPAS INTACTAS E FIRMES LIVRES RESÍDUOS E FERTILIZANTES SUJUIDADES PARASITAS E LARVAS SEM DANO MEC. ORIUNDOS DE TRANSPORTES	CEASA	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
27	MELANCIA: SEM MARCAS E MACHUCADOS	CEASA	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
28	MELÃO: SEM MARCAS E MACHUCADOS	CEASA	700	R\$ 6,30	R\$ 4.410,00
29	MORANGO: SEM MARCAS E MACHUCADOS, FIRMES	CEASA	70	R\$ 27,50	R\$ 1.925,00
30	PÊRA PORTUGUESA SEM MARCAS, MACHUCADOS E FIRME	CEASA	300	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
31	TANGERINA PONCÃ:ACOND. EM CX COM APROX. 22KG GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR TRANSP. MA ADQ. PARA CONSUMO COM POLPA SEM MANCHAS OU MACHUCADURAS LV. RESÍDUOS FERT. PASRASITAS E LARVAS COLHEITA	CEASA	600	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
32	UVA : DE MESA ESP RUBI FRUTA IN NATURA COLORÇ. MADURA COM POLPA INTACTA FIRME E SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS SEM DANO E LIVRE DE INSETOS E SUJUIDADES SEM MANCHA OU DEFEITROS CASCA	CEASA	270	R\$ 10,50	R\$ 2.835,00
33	ABOBORA CABOTIÁ: COR VERDE ESCURO COM CASCA LIVRE DE RACHADURAS, MANCHA OU MACHUCADOS	CEASA	170	R\$ 4,60	R\$ 782,00
34	ABOBRINHA ITALIANA: FIRME E SEM RACHADURAS MANCHAS, OU MACHUCADOS	CEASA	170	R\$ 6,58	R\$ 1.118,60
35	ACELGA: COM TALOS LONGOS E FIRMES FOLHAS OPACAS OU BRILHANTES NA	CEASA	180	R\$ 4,25	R\$ 765,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

	COLORAÇÃO VERDE OU BRANCA				
36	ALFACE CRESPA: FIRME, FRESCA E SEM MANCHAS NÃO DEVEM SER HIPODROMICO	CEASA	330	R\$ 9,20	R\$ 3.036,00
37	ALHO:GRAUDO TIPO COMUM CBÇ INTEIRA BEM DESENVOLVIDA COM BULBOS CURADOS SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CEASA	480	R\$ 19,00	R\$ 9.120,00
38	ALMEIRÃO: FRECO COLOR. UNIF. ISENTO ENFERMID. RESIDUOS, OU FERTZT. SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDO DE TRANSPORTES PRODUTO ESTAR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTES	CEASA	150	R\$ 6,35	R\$ 952,50
39	BATATA DOCE: FIRME LIVRE DE RACHADURAS MANCHAS E MACHUCADOS	CEASA	300	R\$ 2,94	R\$ 882,00
41	BERINJELA: SEM RESIDUOS OU FERTILIZANTES SUJIDADES, DANOS, FISICO OU MECANICOS, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPÉCIE	CEASA	90	R\$ 4,20	R\$ 378,00
42	BETERRABA: FIRME E SEM BROTOS	CEASA	320	R\$ 3,49	R\$ 1.116,80
43	BROCOLIS: COM FLORES TALOS E FOLHAS COR VERDE ESCURO SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS	CEASA	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
45	CENOURA: FIRME LIMPA LISA SUPERFICIE BRILHANTE	CEASA	350	R\$ 4,25	R\$ 1.487,50
46	CHEIRO VERDE: MAÇOS DE CEBOLINHA E SALSINHA SEM A PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS OU MANCHADAS	CEASA	180	R\$ 19,80	R\$ 3.564,00
47	CHUCHU: FIRME SEM	CEASA	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

	MACHUCADOS E PODRIDOES				
48	COUVE-FLOR: COM FLORES E TALOS TAM. MÉDIO COR BRANCA, FOLHAS VERDES, ESCURAS, SEM MANCHAS AMARELADAS OU MACHUCADOS	CEASA	330	R\$ 8,50	R\$ 2.805,00
49	COUVE MANTEIGA: EM MAÇOS, FOLHAS SEM COLORAÇÃO AMARELADAS	CEASA	190	R\$ 12,50	R\$ 2.375,00
50	ESPINAFRE: LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES SUJIDADES, INSETOS, DOENÇÃAS E DANOS, LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE COLORAÇÃO TURGESCENTES INTACTAS FIRMES COM PESO MÍNIMO 450 GRAM	CEASA	70	R\$ 10,80	R\$ 756,00
51	GENGIBRE: LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES SUJIDADES E DANOS ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA COM AROMA E COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE	CEASA	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
52	INHAME: COM PÓLPA INTACTA E LIMPA COLORAÇÃO SEM BROTOS SEM MACHUCADURAS E RACHADURAS OU CORTES NA CASCA DANOS MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTES LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	CEASA	70	R\$ 7,20	R\$ 504,00
53	MANDIOCA SALSA: AMARELA COM PÓLPA INT. E LIMPA COLORAÇÃO E TAMANHO INIFORMES PADRÃO SEM BROTOS OU MACHUCADOS OU RACHADURAS OU CORTES NA CASCA SEM MANCHAS DANOS LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	CEASA	180	R\$ 14,60	R\$ 2.628,00
54	MANDIOCA AMARELA: FIRME E SEM BROTOS	CEASA	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

55	PEPINO JAPONÊS: DE COR VERDE ESCURO, FIRMES SEM MACHUCADOS	CEASA	170	R\$ 4,18	R\$ 710,60
56	PIMENTÃO AMARELO: COLORAÇÃO UNIFORME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTE	CEASA	80	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
57	PIMENTÃO VERDE: COLORAÇÃO UNIFORME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURAÇÕES E CORTES	CEASA	80	R\$ 7,85	R\$ 628,00
58	PIMENTÃO VERMELHO: COLORAÇÃO UNIFORME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURAÇÕES E CORTES	CEASA	80	R\$ 18,95	R\$ 1.516,00
59	QUIABO: LISO COLORAÇÃO UNIFORME SEM DANO FISICO OU MECANICO ORIUNDO DO TRANSPORTE RACHADURAS E CORTES	CEASA	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
60	REPOLHO: FIRME SEM MANCHAS DANOS MECANICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES	CEASA	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
61	RÚCULA: PROD. FRESCO COL. UNIFORM. ISENTO ENFERMIDADES RESIDUOS DE FERTILIZANTES MATERIAL OU TERROSO E UMIDADE EXT. ANORMAL SUJIDADES PARASITAS E LARVAS SEM FOLHAS AMARELAS TENRAS BRILHANTE DE COR VR	CEASA	90	R\$ 12,15	R\$ 1.093,50
62	TOMATE: TIPO SALADETE FIRME COM PARCIAL DE AMADURECIMENTO	CEASA	600	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
63	VAGEM: FIRME SEM MANCHAS DANOS MECANICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES	CEASA	180	R\$ 6,48	R\$ 1.166,40



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 145.124,70

**1.4** DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

**1.5** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DE CADA DEPARTAMENTO CONFORME CARDÁPIO DO DIA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO.

**2.2** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

**2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

**2.5** A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS DEVERÁ SER EFETUADA COM VEÍCULOS REFRIGERADOS E DE FORMA FRAZIONADA, DIRETAMENTE NAS ESCOLAS CONFORME CARDÁPIO DO DIA E NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DE CADA DEPARTAMENTO, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO, VERIFICANDO SEMPRE COM ANTECEDÊNCIA COM CADA DEPARTAMENTO SOLICITANTE PARA TER UM PRAZO ADEQUADO PARA ENTREGA DOS MESMOS.

**2.6** O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.2** CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

**2.6.3** O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**2.7 OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVERÃO SEREM CARNES, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES FRESCOS E DE 1ª QUALIDADE** OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.8** INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS FISCALS CONFORME AS PORTARIAS 162, 163, 164 E 165/2022

**2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELOS FISCALS CONFORME AS PORTARIAS 162, 163, 164 E 165/2022

**2.10** OS GESTORES DAS ATAS SERÃO OS ILUSTRÍSSIMOS SECRETARIOS SOLICITANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**3.1** OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

II - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

III - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**4.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

**4.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

**4.2.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**4.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**4.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**4.6** O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**4.7** O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

**4.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**4.9** A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ, COMO ÚNICO E COMPETENTE PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE INSTRUMENTO, COM EXCLUSÃO DE QUAISQUER OUTROS, POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

**5.2** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM MESMO FIM, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME AS PORTARIAS 162, 163, 164 E 165/2022 QUE TAMBÉM AS SUBSCREVEM. O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA, PR, 28 DE JUNHO DE 2023

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Vânia Alencar Coutinho  
CPF:054.662.649-11  
Secretário Municipal de Educação

CLAUDIO DONIZETE DOS SANTOS  
CPF:796.101.969-34  
A C DOS SANTOS MERCEARIA ME  
CNPJ:26.427.071/0001-69  
CONTRATADA

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Tânia Cristina de Macedo  
CPF:007.826.569-00  
Secretário Municipal de Saúde

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Luciane Mariano  
CPF:916.486.379-49  
Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Márcio Dias de Oliveira  
CPF:033.865.829-74  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº58/2023  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 24/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 35/2023

DATA:28 DE JUNHO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E EMBUTIDOS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR E FUTUROS EVENTOS SENDO SECRETARIAS; MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR E A EMPRESA: COMERCIAL BEIRA RIOLTA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS; VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS CPF:054.662.649-11, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, LUCIANA MARIANO CPF:916.486.379-49 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TÂNIA CRISTINA DE MACEDO CPF:007.826.569-00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E MARCIO DIAS DE OLIVEIRA CPF:033.865.829-74 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TODOS DOMICILIADOS NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 24/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, COM A EMPRESA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, INSCRITO NO CNPJ:40.138.949/0001-77, IE:90878460-05 SITUADA RUA MONTEIRO LOBATO, Nº297 LOJA 02 CENTRO CEP:86.210-000 JATAIZINHO ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) **VALDENIR ROSA**, RESIDENTE A RUA EUZÉBIO MONTEIRO 504, CJ ANTONIO JOSÉ VIEIRA CEP:86.210-000 JATAIZINHO ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF:547.080.799-15, RG:3.971.039-0 SSP/PR FONE:43-3159-0534/043-999-08-4729/WALDENIR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM. EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E EMBUTIDOS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR E FUTUROS EVENTOS SENDO AS SEGUINTE SECRETARIAS; MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

#### **1.2** ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	FILÉ DE PEITO DE FRANGO:SEM OSSO, CONGELADO, SEM SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	PIONEIRO	1500	R\$ 13,70	R\$ 20.550,00
7	FILÉ DE TILÁPIA: CONGELADO, COM TEXTURA FIRME,	ESTANCIA ALVORAD	900	R\$ 39,78	R\$ 35.802,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

	COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS, SEM PRESENÇA DE ODORES E SABOR ESTRANHOS	A			
--	---	---	--	--	--

**1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

**1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DE CADA DEPARTAMENTO CONFORME CARDÁPIO DO DIA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO.**

**2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.**

**2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.**

**2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.**

**2.5 A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS DEVERÁ SER EFETUADA COM VEÍCULOS REFRIGERADOS E DE FORMA FRAZIONADA, DIRETAMENTE NAS ESCOLAS CONFORME CARDÁPIO DO DIA E NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DE CADA DEPARTAMENTO, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO, VERIFICANDO SEMPRE COM ANTECEDÊNCIA COM CADA DEPARTAMENTO SOLICITANTE PARA TER UM PRAZO ADEQUADO PARA ENTREGA DOS MESMOS.**

**2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;**

**2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.**

**2.6.2 CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**2.6.3** O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

**2.7 OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVERÃO SEREM CARNES, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES FRESCOS E DE 1ª QUALIDADE** OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.8** INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS FISCALIS CONFORME AS PORTARIAS 162, 163, 164 E 165/2022

**2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELOS FISCALIS CONFORME AS PORTARIAS 162, 163, 164 E 165/2022

**2.10** OS GESTORES DAS ATAS SERÃO OS ILUSTRÍSSIMOS SECRETARIOS SOLICITANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**3.1** OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) **"PRÁTICA CORRUPTA"**: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) **"PRÁTICA CONLUIADA"**: ESQUEMATIZAR OU ESTABELEÇER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELEÇER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) **"PRÁTICA COERCITIVA"**: CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

II - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

III - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**4.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

**4.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

**4.2.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**4.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**4.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**4.6** O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**4.7** O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**4.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**4.9** A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ, COMO ÚNICO E COMPETENTE PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS ORIUNDAS DESTES INSTRUMENTOS, COM EXCLUSÃO DE QUAISQUER OUTROS, POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

**5.2** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM MESMO FIM, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME AS PORTARIAS 162, 163, 164 E 165/2022 QUE TAMBÉM AS SUBSCREVEM. O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA, PR, 28 DE JUNHO DE 2023

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Vânia Alencar Coutinho  
CPF:054.662.649-11  
Secretário Municipal de Educação

VALDENIR ROSA  
CPF:547.080.799-15  
COMER. BEIRA RIO LTDA  
CNPJ:40.138.949/0001-77  
CONTRATADA

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Tânia Cristina de Macedo  
CPF:007.826.569-00  
Secretário Municipal de Saúde

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Luciane Mariano  
CPF:916.486.379-49  
Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Márcio Dias de Oliveira  
CPF:033.865.829-74  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº58/2023  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 24/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 36/2023

DATA:28 DE JUNHO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E EMBUTIDOS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR E FUTUROS EVENTOS SENDO SECRETARIAS; MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR E A EMPRESA:CASA DE CARNES CENTRAL DE MAUÁ DA SERRA LTDA ME

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS; VÂNIA ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS CPF:054.662.649-11, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, LUCIANA MARIANO CPF:916.486.379-49 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TÂNIA CRISTINA DE MACEDO CPF:007.826.569-00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E MARCIO DIAS DE OLIVEIRA CPF:033.865.829-74 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TODOS DOMICILIADOS NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 24/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, COM A EMPRESA:**CASA DE CARNES CENTRAL DE MAUÁ DA SERRA LTDA - ME**, INSCRITO NO CNPJ:82.013.038/0001-63, SITUADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 411, CENTRO, CEP 86.828-000, CIDADE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTANDA PELO SENHOR **FABIO GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF:070.877.169-64, FONE 043-3464-1301 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E EMBUTIDOS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR E FUTUROS EVENTOS SENDO AS SEGUINTE SECRETARIAS; MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:**

#### **1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BACON: CARNE SUÍNA DEFUMADA, SEM SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	Perdigão	250	R\$ 34,80	R\$ 8.700,00
2	CARNE BOVINA DE 1º: PATINHO DA PALETA, COM COLORAÇÃO AVERMELHADA,	Frigo Mendes	5720	R\$ 29,80	R\$ 170.456,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

	AUSENTE DE SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO				
3	CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA: MOER MÚSCULO TRASEIRO, COM COLORAÇÃO AVERMELHADA, AUSENTE DE SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Friogo Mendes	6400	R\$ 24,90	R\$ 159.360,00
4	CARNE BOVINA DE 2º: MÚSCULO TRASEIRO, COM COLORAÇÃO AVERMELHADA, AUSENTE DE SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Friogo Mendes	5720	R\$ 27,60	R\$ 157.872,00
5	COXA E SOBRECORA DE FRANGO: CONGELADO, SEM SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	Frago Maringá	4600	R\$ 7,94	R\$ 36.524,00
8	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: SEM SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	Nobre	200	R\$ 31,60	R\$ 6.320,00
9	LINGUIÇA TIPO TOSCANA: CONGELADA, PURA, INSPECIONADA	Frigodasco	1680	R\$ 20,90	R\$ 35.112,00
10	PEITO DE FRANGO: COM OSSO, CONGELADO, SEM SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	Frago Maringá	4000	R\$ 10,84	R\$ 43.360,00
11	PERNIL DE PORCO: SEM COURO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, AUSENTE DE SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Quality Pig	6980	R\$ 15,90	R\$ 110.982,00
12	PRESUNTO: FATIADO, SEM SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	Perdigão	420	R\$ 32,50	R\$ 13.650,00
13	QUEIJO MUSSARELA: FATIADO, SEM SUJEIRAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	Frigão	910	R\$ 45,90	R\$ 41.769,00
14	SALSICHA TIPO HOT-DOG: COM INSPESSÃO, COM APROXIMADAMENTE 0,40G CADA UNIDADE	Seara	1260	R\$ 9,34	R\$ 11.768,40
40	BÁTATA INGLESA: NÃO LAVADA SEM UMIDADE EXTERNA TENRA FIRME COR SABOR E ODOR	Ceasa Londrina	4140	R\$ 5,37	R\$ 22.231,80



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

	CARACTERÍSTICO SEM PODRIDÃO UMIDA OU SECA SEM COLO. NEGRO OCO SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS SEM DANOS OU				
44	CEBOLA DE CABEÇA: FIRME LIMPA LISA E SUPERFICIE BRILHANTE	Ceasa Londrina	3075	R\$ 5,36	R\$ 16.482,00

**Valor Total Homologado - R\$ 834.587,20**

**1.3** OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

**1.4** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DE CADA DEPARTAMENTO CONFORME CARDÁPIO DO DIA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO.

**2.2** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

**2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

**2.5** A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS DEVERÁ SER EFETUADA COM VEÍCULOS REFRIGERADOS E DE FORMA FRAZIONADA, DIRETAMENTE NAS ESCOLAS CONFORME CARDÁPIO DO DIA E NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DE CADA DEPARTAMENTO, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO, VERIFICANDO SEMPRE COM ANTECEDÊNCIA COM CADA DEPARTAMENTO SOLICITANTE PARA TER UM PRAZO ADEQUADO PARA ENTREGA DOS MESMOS.

**2.6** O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.2** CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

**2.6.3** O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

**2.7 OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVERÃO SEREM CARNES, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES FRESCOS E DE 1ª QUALIDADE** OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.8** INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS FISCALIS CONFORME AS PORTARIAS 162, 163, 164 E 165/2022

**2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELOS FISCALIS CONFORME AS PORTARIAS 162, 163, 164 E 165/2022

**2.10** OS GESTORES DAS ATAS SERÃO OS ILUSTRÍSSIMOS SECRETÁRIOS SOLICITANTES DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**3.1** OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "**PRÁTICA FRAUDULENTE**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

II - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

III - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**4.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

**4.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**4.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

**4.2.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**4.3** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**4.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**4.6** O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**4.7** O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

**4.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

**4.9** A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ, COMO ÚNICO E COMPETENTE PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE INSTRUMENTO, COM EXCLUSÃO DE QUAISQUER OUTROS, POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

**5.2** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM MESMO FIM, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME AS PORTARIAS 162, 163, 164 E 165/2022 QUE TAMBÉM AS SUBSCREVEM. O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA, PR, 28 DE JUNHO DE 2023

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Vânia Alencar Coutinho  
CPF:054.662.649-11  
Secretário Municipal de Educação

FABIO GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF:070.877.169-64  
CASA DE CARNES C. DE MAUA DA SERRA LTDA ME  
CNPJ:82.013.038/0001-63  
CONTRATADA

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Tânia Cristina de Macedo  
CPF:007.826.569-00  
Secretário Municipal de Saúde

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Luciane Mariano  
CPF:916.486.379-49  
Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Mauá da Serra  
Decreto Municipal 070/2022  
Márcio Dias de Oliveira  
CPF:033.865.829-74  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 (CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, com endereço à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, CEP:86.828-000 no Município de Mauá da Serra Estado do Paraná através da Comissão de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 **TORNA PÚBLICO**, que estará recebendo envelopes com a documentação, do dia **04 de Julho de 2023 à 31 de Dezembro de 2023** para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE CLÍNICO GERAL E ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA**

O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Mauá da Serra, sito: [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra à Avenida Ponta Grossa, 480 – Centro, CEP:86.828-000 Mauá da Serra – PR, a partir de 04/07/2023 no horário da Municipalidade.

Mauá da Serra, PR, 28 de Junho de 2023

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO  
CPF:007.826.569-00  
Decreto Municipal 070/2022  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 30

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398

<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023</b></p>
<p><b>OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, pensionistas de responsabilidade do Município que recebem proventos pelo mesmo, estagiários, arrecadação de tributos, taxas, impostos municipais, contribuições de melhoria e receitas de serviços e outros conforme comando da autoridade competente do Município de Mauá da Serra - PR.</b></p>
<p>Valor Mínimo Estimado: R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).</p>
<p>Tipo: MAIOR LANCE OU OFERTA – GLOBAL.</p>
<p>Data da disponibilidade: a partir do dia 29/06/2023</p>
<p>Data de realização: <b>18 de Julho de 2.023 às 09:00 Hrs.</b></p>
<p>O edital estará disponível no e-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br</p>
<p>Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas</p>
<p>Telefone: (43) 3127-1000</p>
<p style="text-align: center;">Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 28 de Junho de 2.023.</p>
<p style="text-align: center;">FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS PREGOEIRO</p>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA OPTICA LIGANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA AO VIADUTO DE SAÍDA PARA APUCARANA.SOB O Nº 62/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA:**M M VASCONCELOS - TELECOM**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022, O SR:MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RG:7.209.760-2 SSP/PR E CPF:033.865.829-74, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO A EMPRESAM **M VASCONCELOS TELECOM**: SITUADA NA AV. LUCÍLIO DE HELD, 835 SL 01 COLISEU CEP:86076-110 LONDRINA ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:15.374.798/0001-09, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR:**MARCOS MAZETTI VASCONCELOS**, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF:080.307.398-42 PORTADOR DO RG:20002592 SSP - SP, RESIDENTE NA RUA LEDA COUTINHO GOMES, 190 JARDIM IMPÉRIO DO SOL CEP:86.073-710 LONDRINA ESTADO DO PARANÁ FONE 043-3338-4356, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

**1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA OPTICA LIGANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA AO VIADUTO DE SAÍDA PARA APUCARANA CONFORME ANEXO ABAIXO:**

item	Descrição	und	Quant.	V. Unitário	Valor Total.
01	Cabo fibra optica ASU 80 06 FO SUMEC	mts	1.300	R\$ 2,150	R\$ 2.795,00
02	Caixa Terminação optica NAP DROP MINI ng 1x16	und	04	R\$ 165,00	R\$ 660,00
03	Caixa Term Ptoftth 2 f sc	und	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00
04	Cordão SM (Simplrex) SC_UPC/SC-APC 2,5m	und	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
05	Ferragens para Poste	und	25	R\$30,00	R\$ 750,00
06	Nobreak attiv 700 va intelbras	und	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
07	Onu v2801heb Vsolution	und	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
08	Painel de Comando 50x40x20 c ventilação	und	04	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

09	Splitter optico 1x8 - PIC NC Intelbras	und	01	R\$60,00	R\$ 60,00
10	Switch 8 portas 10/100m POE hikivision model	und	03	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
11	Cabo de rede Cat5 Blindado	mts	200	R\$ 4.250	R\$ 850,00
12	Serviço de construção de rede optica	Sv	01	R\$4.800,00	R\$ 4.800,00

**Valor Total:** R\$ 17.435,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

**2.1** A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, A ELA APLICANDO-SE, IGUALMENTE, OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES, SOB O REGIME DE GLOBAL, E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 07 DE JUNHO DE 2023, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE A ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

**2.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 17.435,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

**3.1.1** O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

**3.2** A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTE INSTRUMENTO.

**3.3** AS DESPESAS SERÃO EXECUTADAS ATRAVÉS DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA Gabinete

**05.002.04.122.0004.1001 – Implantação de projeto cidades digitais**

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Red.29

**3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica**

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Red.30

**4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Red.31

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PERÍODO DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS E VIGÊNCIA

**4.1** INSTALAÇÃO DE REDE ÓPTICA DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, PODENDO TAL PRAZO SER ENCERRADO ANTES OU PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ENTRE A ADJUDICATÁRIA E O MUNICÍPIO.

**4.2** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ **365, DIAS** CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**5.1 O PAGAMENTO**, SERÁ EFETUADO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

**5.1.1** A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DA RESPECTIVA CERTIDÃO NEGATIVA.

**5.1.2** AS NOTAS FISCAIS/FATURAS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE;

**5.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**5.3** O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**5.4** QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

**6.1** O CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DOS RESULTADOS E DAS METAS ORA PACTUADAS SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO, CONFORME SISTEMÁTICA CONSTANTE DESTES, SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, E O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MESMO DEPARTAMENTO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIEREM A DAR CAUSA AO CONTRATANTE.

**6.2** O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO OU TER REVISTAS SUAS METAS, POR INICIATIVA DAS PARTES, MEDIANTE PROPOSTA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

**6.3** A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR O OBJETO, DE FORMA A PROGRAMAR METAS DE RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, E AINDA QUE ALCANCE UM BOM NÍVEL DE CREDIBILIDADE DO SERVIÇO OBJETO;

**6.4** A CONTRATADA DEVE ABSTER-SE DE UTILIZAR O OBJETO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO, DE PUBLICAR OU TORNAR PÚBLICO EM QUALQUER MECANISMO DE MÍDIA, OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMO EXEMPLO: TV, RÁDIO, INTERNET, CARROS DE SOM, ETC.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1** QUAISQUER INDENIZAÇÕES E DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, INCLUSIVE PARA COM E PERANTE TERCEIROS;

**7.2** TODAS E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

**7.3** QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI ESTIPULADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

**7.4** MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

**7.5** SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

**7.6** SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTES TERMOS CONTRATUAIS, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTROLAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

**8.1** RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

**8.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**8.3** OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

**8.4** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

**9.1** O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORREREM QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78, E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**9.2** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

**9.3** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023

Edição Nº: 2398



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

**9.4** SE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS SOLICITAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

**9.5** CASO A CONTRATADA NÃO PRESTE O SERVIÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFEÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

**10.2** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

**11.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PR, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS FISCAL CONFORME A PORTARIA 164/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 28 DE JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTE

MARCOS MAZETTI VASCONCELOS  
CPF:080.307.398/0001-42  
M M VASCONCELOS - TELECOM  
CNPJ:15.374.798/0001-09  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
Márcio Aparecido Davides

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:063.567.629-00  
Roger Alexandre de França

FISCAL \_\_\_\_\_ CPF:457.938.249-87  
José Roberto Taborda